

INDICAÇÃO Nº 175 / 2013

CRIAÇÃO DO PASSE ESTUDANTIL.

O Vereador subscrito, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura crie o passe estudantil para os alunos residentes em Rio Pomba subsidiando o valor da passagem e garantindo-lhes o passe gratuito nos ônibus da linha urbana. INDICO ainda a verificação de cooperação com Instituto Federal.

J u s t i f i c a t i v a:

O que pedimos ao Sr. Prefeito é a criação de um sistema que beneficie os estudantes aqui residentes com o passe livre, sem que a empresa detentora da concessão do serviço arque com a diferença, pois sabemos que é uma empresa pequena e que não tem condições de fazê-lo. Na fase estudantil, toda ajuda é bem vinda aos estudantes e a seus familiares.

Anexo, segue a Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010, do Governo do Distrito Federal, para servir como modelo. Algumas adaptações devem ser feitas à nossa realidade e critérios ser estabelecidos, como a distância entre a residência do aluno e a escola onde esteja matriculado, a sua frequência escolar, o valor que será aplicado anualmente e os critérios de seleção conforme a renda etc.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 12 de agosto de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES